



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 291/ 2025

LUIS MANUEL SOUTO DE MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, faz público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2025, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do **REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO**, que tem início com a presente publicitação.

A elaboração do mencionado Regulamento visa dotar Aveiro de um instrumento que assegure uma repartição mais equilibrada dos encargos públicos associados ao turismo e estabelecer um enquadramento claro, transparente e juridicamente fundamentado para a aplicação de uma taxa turística, garantindo que os contributos recolhidos revertem diretamente para a preservação, qualificação e sustentabilidade do território, em conformidade com o princípio da proporcionalidade entre a utilização de serviços, infraestruturas municipais e espaços públicos e o contributo para a sua manutenção e, sempre que necessário, expansão e reformulação.

Mais se torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, e a partir da presente data, todos aqueles que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de **REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO**, no prazo de 10 dias a contar da presente data, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, endereçados ou entregues pessoalmente, nas instalações da Câmara Municipal sitas no Cais da Fonte Nova, Apartado 244, 3811- 904 Aveiro, enviados através do fax n.º 234406301 ou do correio eletrónico geral@cm-aveiro.pt.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em www.cm-aveiro.pt e nos lugares de estilo.

Aveiro, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda



CERTIDÃO

Maria Fernanda da Silva Luís, Técnica Superior desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje no Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 28 de novembro de 2025

A Técnica Superior,